

ATA Nº 82 DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um às 10:00 horas, aconteceu uma reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Ernane Cotrin, nº 163, Centro, junto ao Paço Municipal, sob a condução do Presidente e Conselheiro Sr. Hamilton Gomes de Sousa (Representante de Entidade de Cunho Filantrópico e Social - APAE) e com a participação dos seguintes conselheiros: Maurício P. Carneiro (Representante da Secretaria de Obras), Pe. José Eduardo Bittencourt (Representante do Credo Religioso); Fernanda Francioni (Representante do Setor); Plínio Vieira (Representante da Secretaria de Saúde); Maria das Graças Martins Citadin (Representante da Associação do Clube de Mães); Régia Pedro Aguiar (Representante da Secretaria de Administração); Rosilene Costa Antônio (Representante da APAE); Iracema Medeiros (Representante de Usuários do Grupo ou Movimento do Idoso); também estavam presentes a Sra. Samira Vargas Porto (Secretária Municipal de Assistência Social) e a Sra. Gisele Costa Nascimento Constantino (Presidente da ASANC – Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo). O Presidente Sr. Hamilton Gomes de Sousa deu início a reunião cumprimentando a todos e em seguida apresentou a pauta da reunião onde o assunto seria a deliberação do Sr. Hamilton Gomes de Sousa (Presidente) deste Conselho e a Sra. Samira Vargas Porto (Secretária de Assistência Social) a responsabilidade do Fundo Municipal do Idoso – FMI. Tendo em vista a Lei que cria o Conselho Municipal do Idoso – Lei nº 1823/2017 de vinte e nove de maio de 2017, em seu artigo 16 – que cria o Fundo Municipal do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinado a propiciar suporte financeiro para a implantação e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados aos idosos no Município e em seu Art. 18 diz que o mesmo está vinculado diretamente a Secretaria de Assistência Social de Capivari de Baixo, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. E, em seu §3 do art. 18 que caberá a Secretária Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal da Pessoa idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa através de seu Presidente Sr. Hamilton Gomes de Sousa, cabendo ao seu titular. Desta forma fica deliberado a Sra. Samira Vargas Porto (Secretária Municipal de Assistência Social) nomeada através de Portaria pelo Prefeito Municipal Sr. Vicente Corrêa e o Sr. Hamilton Gomes de Souza (Presidente do Conselho Municipal do idoso) nomeado em ata de nº 059 de 20 de fevereiro de 2019, responsáveis pelo FMI – Fundo Municipal do Idoso e autorizados a solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa; submeter ao Conselho Municipal do Idoso, demonstrativos contábil da movimentação financeira do FMI; assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do fundo; realizar outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do fundo e responder financeiramente, tendo pleno poder para fazer qualquer tipo de movimentação financeira onde o FMI possuir conta bancária. Diante do exposto após presidente expor a todos os fatos acima descritos e explicar que apesar de já haver uma ata com esse propósito, porém tendo em vista a troca de Secretárias no início do ano de 2021, deu-se a necessidade de alteração através desta ata, tornando sem efeito a ata de nº 76/20 de vinte e cinco de novembro de 2020. O Presidente então põe em votação a pauta para aprovação dos conselheiros presentes, e sem nenhuma abstenção de votos todos aprovaram a favor por unanimidade. E, nada a mais havendo a tratar-se tendo tudo sido esclarecido foi encerrada a reunião as 10:35h (dez horas e cinquenta e cinco minutos. E, para constar eu, Rosália Domingos Liberato Machado (Secretaria Executiva) desse conselho, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será subscrita pelos membros presentes.